



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

Declara ineficaz o pagamento de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e considerando a Lei nº 494, de 16 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Por intermédio do Ato da Presidência nº 04/2017, esta Presidência autorizou ao Vereador Pedro Ignácio Seffrin, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite, a fim de participar do Curso "Competências Administrativas: Legislativo e Executivo", promovido pela Empresa TG PEC, nos dias 15, 16 e 17 de março, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Através do protocolo nº 0157/2017, de 16 de março de 2017, o Vereador mencionado no artigo anterior informou a esta Presidência o regresso à sede do Município em prazo inferior ao pretendido.

Art. 3º Diante da informação, declaro ineficaz o pagamento de 01 (uma) diária, devendo o referido Vereador, no prazo da Lei 494/2015, artigo 10 § 1º, proceder a devolução dos valores aos cofres públicos.


Parágrafo único. A devolução dos valores deverá ser feita através de DAM fornecida pelo setor de tributação do Município, o qual após liquidado, deverá instruir o relatório de viagem a ser prestado pelo Vereador, na forma da Lei supracitada.

Art. 4º Como as inscrições nos cursos são pagas somente após a efetiva prestação dos serviços e, verificada a impossibilidade do Vereador em obter o Certificado de Participação e Conclusão, determino a anulação do empenho e o cancelamento do pagamento da respectiva inscrição.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 20 de março de 2017.

  
SEBASTIÃO ANTONIO  
Presidente

Publicado em 22 / 03 / 2017  
NO JORNAL OPARANA  
Nº 12.463 às fls. 04  
  
Encarregado



**Câmara Municipal de Anahy**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N° 383, de 09 de março de 2017.**

**"Concede QUINQUÊNIO a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Anahy".**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 122 da Lei Municipal n° 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy).

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder ao servidor, abaixo relacionado, Adicional Por Tempo de Serviço, ocupante de cargo de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativo ao QUINQUÊNIO, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 à 07/03/2017, nos termos do art. 122 da Lei Municipal n° 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy), conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Percentual
CLETON JOSE DAMASCENO BRAGA	TÉCNICO LEGISLATIVO	07/03/2012 à 07/03/2017	5%

Art. 2° - Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos a efetuar as devidas anotações e alterações pertinentes ao ato, bem como os devidos lançamentos da verba na Folha de Pagamento, obedecendo aos preceitos legais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2017.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 09 de abril de 2017.

*Valceir Felipe*  
Valceir Felipe  
Presidente  
CI1174626-E17

**Câmara Municipal de Anahy**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N° 384, de 09 de março de 2017.**

**"Concede QUINQUÊNIO a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Anahy".**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 122 da Lei Municipal n° 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy).

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder ao servidor, abaixo relacionado, Adicional Por Tempo de Serviço, ocupante de cargo de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativo ao QUINQUÊNIO, referente ao período aquisitivo de 07/03/2012 à 07/03/2017, nos termos do art. 122 da Lei Municipal n° 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy), conforme segue:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Percentual
MAURÍCIO ALEXANDRE BOSTI	ADVOGADO	07/03/2012 à 07/03/2017	5%

Art. 2° - Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos a efetuar as devidas anotações e alterações pertinentes ao ato, bem como os devidos lançamentos da verba na Folha de Pagamento, obedecendo aos preceitos legais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2017.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, aos 09 de abril de 2017.

*Valceir Felipe*  
Valceir Felipe  
Presidente  
CI1174627-E17

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**  
CNPJ 01.129.740/0001-95  
Estado do Paraná

**PROCESSO N° 01/2017**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017**  
EXTRATO DE CONTRATO 01/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO NA WEB SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO E DEMAIS COMPETÊNCIAS DESCRITA NO PRESENTE EDITAL.

**PARTES:** Câmara Municipal de Campo Bonito e a Empresa:

**RICARDO AUGUSTO DOMINIANK - MEI,** CNPJ 20.025.484.0001-30, no valor total de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)

ASSINATURA: 21/03/2017  
VIGÊNCIA: 21/03/2018  
FORO: COMARCA DE GUARANIACU-PR  
ASSINATURAS: Ademair Belo e Ricardo Augusto Dominiank

Campo Bonito, 21 de março de 2017.

*Ademair Belo*  
ADEMAIR BELO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO  
CI1174628-E17

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ** INEXIGIBILIDADE N° 015/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2017 - PMSMI

**OBJETO:** Consultar o presente objeto a contratação de AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.907.570/0001-36, com endereço na Rua Pamambuco, 1036, prédio, Centro, Município de Cascavel-PR, para fins de realizar formação continuada com carga horária de 8 (oito) horas na semana pedagógica, conforme calendário escolar ano letivo 2017, para professores da rede municipal de ensino com total de 350 pessoas nos dias 27/03/2017, 28/03/2017, 29/03/2017, distribuídas por séries/anos.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 12.678,00 (Doze mil seiscentos e setenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**LOCAL:** São Miguel do Iguaçu-PR, 17 de Março de 2017.

**ASSINATURA:** Claudomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

CI1174631-E17

**SindWest**  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE TI DO PARANÁ

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, convoco os associados desta entidade, para participar da Assembleia Geral Ordinária que se realizará na Rua: Vicente Machado, nº 619, Cascavel, Estado do Paraná, no próximo dia 27 de março do corrente ano, às 20h00, em primeira convocação, se houver número legal, ou às 21h00, em segunda convocação, com qualquer número, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do Dia:

- Aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2015 e 2016.
- Previsão Orçamentária para o exercício de 2017 e 2018.

Cascavel, 20 de março de 2017.

*Eugênio Rossato*  
Eugênio Rossato  
Presidente  
CI1174639-E17

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N° 013/2017, 20 de março de 2017.**

**Concede Progressão Horizontal para Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Resolução n.º 003/2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido Progressão Vertical para a Servidora Pública Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Céu Azul, Senhora CAMILA DE SÁ MARANHÃO, brasileira, portadora do RG. 9.337.214-0 SSP/PR, do cargo de Secretária Nível "C" referência "II", para, Secretária Nível "D" referência "III", em virtude da comprovação e processo administrativo interno que detectou-se equívoco ocorrido na Portaria N.º 026/2016, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da Portaria N.º 026/2016, de 20 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 20 de março de 2017.

*Eliazar José Brizola*  
Eliazar José Brizola  
Presidente  
CI1174629-E17

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO N° 65/2017  
Pregão PRESENCIAL 48/2017 - PMSMI  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto Municipal 410/2014, que se encontra disponível para retirada, o edital do processo administrativo n° 65/2017 na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, visando REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços específicos de reparos e manutenção mecânica e elétrica em EQUIPAMENTOS COM MOTORES A GASOLINA (MOTOR ESTACIONÁRIO, PERFURADOR DE SOLO, PULVERIZADOR COSTA, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, MOTOPODAS, SOPRADORES, MÁQUINA DE PINTURA), para futura e eventual demanda e necessidade da Administração Municipal, conforme anexo I do edital. A licitação será realizada no dia 04 de abril de 2017, às 09:00 horas no endereço, RUA VÂNIO GHELLERE, 64, SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR. O edital deverá ser retirado no site <http://transparencia.saomiguel.pr.gov.br:2081/portaltransparencia/> ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua VÂNIO GHELLERE, 64, no horário comercial de 2ª a 6ª feira, mediante a apresentação de mídia removível com entrada para USB (pendrive), SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR, 17 de Março de 2017. Claudomiro da Costa Dutra - Prefeito Municipal.

CI1174615-E17

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2017.**

**Ref: Edital de Credenciamento n.º 001/2017.**

Declaro inexistir a licitação, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor de **UZILARA CHRISTIANE DE MOURA DALLAZEN**, residente na Rua Imbabó, 156, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 049.239.209-98 e RG sob n.º 8.059.530-1-SSP/PR, para a prestação de serviços como "Coordenadora do Projeto Socializando Cidadão", (com adolescentes do PAIF e PAEFI e em cumprimento de medida sócio educativa), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais - Lote 022, por um período de 10 (dez) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

**Publique-se:**  
Capitão Leônidas Marques - Pr, 21 de março de 2017.  
Claudomiro Quadi  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2017.**

**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2017.**  
**PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.**  
**CONTRATADA: UZILARA CHRISTIANE DE MOURA DALLAZEN.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "Coordenadora do Projeto Socializando Cidadão", (com adolescentes do PAIF e PAEFI e em cumprimento de medida sócio educativa), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais - Lote 022, por um período de 10 (dez) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** Por até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

**DOTAÇÃO:**

11.02	08	244	0036	6154	5310	3.3.90.36.00.00	3.3.90.36.06.00
-------	----	-----	------	------	------	-----------------	-----------------

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de março de 2017.

*Claudomiro Quadi*  
Claudomiro Quadi  
Prefeito Municipal  
CI-1174619-E17

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO T. PREÇOS N. N.009/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

**CONTRATADA:** Esquadrinhas de Ferro Ivaluzza Ltda - EPP

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo, Prorrogar a vigência do contrato previsto na Cláusula Décima Quarta do contrato original, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, ficando a data limite até 17 de Julho de 2017.

Elio Marciniak  
Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 10 de Março de 2017.

CI1174616-E17

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

Declara ineficaz o pagamento de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e considerando a Lei nº 494, de 16 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Por intermédio do Ato de Presidência nº 04/2017, esta Presidência autorizou ao Vereador Pedro Igncio Seffrin, o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite, a fim de participar do Curso "Competências Administrativas: Legislativo e Executivo", promovido pela Empresa TG PEC, nos dias 15, 16 e 17 de março, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Através do protocolo nº 0157/2017, de 16 de março de 2017, o Vereador mencionado no artigo anterior informou a esta Presidência o regresso à sede do Município em prazo inferior ao pretendido.

Art. 3º Diante da informação, declaro ineficaz o pagamento de 01 (uma) diária, devendo o referido Vereador, no prazo da Lei 494/2015, artigo 10 § 1º, proceder a devolução dos valores aos cofres públicos.

Parágrafo único. A devolução dos valores deverá ser feita através de DAM fornecida pelo setor de tributação do Município, o qual após liquidado, deverá instruir o relatório de viagem a ser prestado pelo Vereador, na forma da Lei supracitada.

Art. 4º Como as inscrições nos cursos são pagas somente após a efetiva prestação dos serviços e, verificada a impossibilidade do Vereador em obter o Certificado de Participação e Conclusão, determino a anulação do empenho e o cancelamento do pagamento da respectiva inscrição.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 20 de março de 2017.

*Sebastião Antonio*  
Sebastião Antonio  
Presidente  
CI1174624-E17

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2017.**

**Ref: Edital de Credenciamento n.º 001/2017.**

Declaro inexistir a licitação, no valor de até R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **HEVERTON CARLOS VEIT - ME**, sita a Av. Uirapuru, 596, Sala 01, São José Operário, Município de Capaneva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 20.102.754/0001-60, para a prestação de serviços na realização de "Oficina de Karatê" junto ao Contra Turno Social "Espaço Crescer", com carga horária de 08 (oito) horas semanais - Lote 25, por um período de 10 (dez) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

**Publique-se:**  
Capitão Leônidas Marques - Pr, 21 de março de 2017.  
Claudomiro Quadi  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2017.**

**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 024/2017.**  
**PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.**  
**CONTRATADA: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na realização de "Oficina de Karatê" junto ao Contra Turno Social "Espaço Crescer", com carga horária de 08 (oito) horas semanais - Lote 25, por um período de 10 (dez) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** Por até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

**DOTAÇÃO:**

11.02	08	244	0036	2145	5030	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.85.00
12.01	08	243	0034	6154	5310	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.85.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de março de 2017.

*Claudomiro Quadi*  
Claudomiro Quadi  
Prefeito Municipal  
CI1174625-E17

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2017.**

**Ref: Edital de Credenciamento n.º 001/2017.**

Declaro inexistir a licitação, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa **GRACIELE REIMANN GATTO 8539010963**, sita a Rua Rio Grande do Sul, 1343, Jardim Porto Alegre, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 24.389.407/0001-10, para a prestação de serviços na realização de "Palestras Sobre o Olfato Sistemico no Atendimento ao Outro (Trabalhadores da Assistência Social e Educação)" com carga horária de 08 (oito) horas - Lote 23, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

**Publique-se:**  
Capitão Leônidas Marques - Pr, 21 de março de 2017.  
Claudomiro Quadi  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2017.**

**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2017.**  
**PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.**  
**CONTRATADA: GRACIELE REIMANN GATTO 8539010963.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços na realização de "Palestras Sobre o Olfato Sistemico no Atendimento ao Outro (Trabalhadores da Assistência Social e Educação)" com carga horária de 08 (oito) horas - Lote 23, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** Durante o exercício corrente, com início a partir da assinatura deste Termo.

**DOTAÇÃO:**

11.02	08	244	0036	2151	5150	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.85.00
12.01	08	243	0034	6154	5310	3.3.90.39.00.00	3.3.90.39.85.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de março de 2017.

*Claudomiro Quadi*  
Claudomiro Quadi  
Prefeito Municipal  
CI1174630-E17

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2017.**

**Ref: Edital de Credenciamento n.º 001/2017.**

Declaro inexistir a licitação, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor de **MARINEZ MENEGUES DA SILVA**, residente na Rua Salvador, 118, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 999.239.039-00 e RG sob n.º 6.705.266-8-SSP/PR, para a prestação de serviços como instrutor em "Oficina de Alimentação e Nutrição, Respeitamento de Alimentos e Manipulação de Ervas e Chás", (Paif e Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Famílias e Crianças) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais - Lote 021, por um período de 10 (dez) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

**Publique-se:**  
Capitão Leônidas Marques - Pr, 21 de março de 2017.  
Claudomiro Quadi  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2017.**

**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 023/2017.**  
**PROCEDIMENTO SUBSEQUENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.**  
**CONTRATADA: MARINEZ MENEGUES DA SILVA.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como instrutor em "Oficina de Alimentação e Nutrição, Respeitamento de Alimentos e Manipulação de Ervas e Chás", (Paif e Serviço de Fortalecimento de Vínculos, Famílias e Crianças) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais - Lote 021, por um período de 10 (dez) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigência por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.

**DOTAÇÃO:**

11.02	08	244	0036	2143	4960	3.3.90.36.00.00	3.3.90.36.06.00
12.01	08	243	0034	6154	5310	3.3.90.36.00.00	3.3.90.36.06.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de março de 2017.

*Claudomiro Quadi*  
Claudomiro Quadi  
Prefeito Municipal  
CI1174622-E17

Você e o Jornal de Fato:  
a integração perfeita!

**O Paraná**  
Jornal de Fato  
www.oparana.com.br

Twitter: @oparana  
Facebook: JornalOParana  
Site: www.oparana.com.br